

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 073/2016

Autoriza abrir crédito especial a receber no valor de R\$ 243.750,00 no Orçamento Municipal de 2016 e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, a receber, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Municipal de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

267820991.175 – Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Poliédrica Irregular

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 243.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), servirão os recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU n.º. 833244/2016, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, para a execução do Programa de Ação Fomento ao Setor Agropecuário.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Contrato de Repasse OGU n.º. 833244/2016, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, para a execução do Programa de Ação Fomento ao Setor Agropecuário, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

267820991.175 – Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Poliédrica Irregular

44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.11.2016

Hildegard Boch Muller
Secretária de Educação, Cultura, Desporto,
Lazer e Turismo

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 073/2016
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2016 no valor de R\$ 243.750,00 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 073/2016 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial, a receber, no Orçamento Municipal de 2016, que visa subsidiar as despesas referentes ao Programa de Ação Fomento ao Setor Agropecuário, com a adequação de estrada vicinal com pavimentação poliédrica irregular, conforme Contrato de Repasse OGU n.º 833244/2016, com recursos repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal ao Município de Selbach.

Assim, portanto, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 243.750,00 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**ILMO SR.
ROQUE LUIS NAUMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**